

PORTARIA Nº 1048 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de CLÓVIS LUCION para captações de água no Rio Nandico.

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4402/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 20 de outubro de 2021, acostado às fls. 182/183/184, f/v, do processo SAD Nº 640517/2012.

RESOLVE:

Art.1º Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida por meio de Portaria SEMA nº 530 de 06/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/07/2018, a qual outorgou a CLÓVIS LUCION CPF: 536.935.319-00, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos no Rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 136,14 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de tipo pivô central, visando atender as culturas de milho, soja e feijão, zona rural do Município de Vera/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 – Alto Teles Pires, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Captação 01 no Rio Nandico nas coordenadas geográficas: 12°20'44,40"S de Latitude Sul e 55°28'18,89"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 272,2 m³/h (0,07561 m³/s ou 75,6 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 01 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 67,25 ha;

II – Captação 02 no Rio Nandico nas coordenadas geográficas: 12°20'44,40"S de Latitude Sul e 55°28'18,89"W de Longitude Oeste; e vazão máxima de captação de 294,39 m³/h (0,08177 m³/s ou 81,7 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela nº 02 do anexo. A captação atende 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central) com área irrigada de 68,89 ha;

III - O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;

IV - O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas até 90 dias do início do ano subsequente ao ano do monitoramento;

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 03 de junho de 2028, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10. Fica revogada a Portaria SEMA nº 530 de 06/07/2018, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 11/07/2018.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de outubro de 2021.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação 01 – Rio Nandico

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°20'44,40"S e Long. 55°28'18,89"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,075611	19	15
Fevereiro	0,075611	19	15
Março	0,075611	19	15
Abril	0,075611	8	12
Maio	0,075611	14	22
Junho	0,075611	20	20

Volume total Anual (m³): 1.003.327,76

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,075611	22	22
Agosto	0,075611	23	24
Setembro	0,075611	15	20
Outubro	0,075611	11	11
Novembro	0,075611	19	15
Dezembro	0,075611	19	15

Tabela 02 – Captação 02 – Rio Nandico

Coordenadas Geográficas – Lat. 12°20'44,40"S e Long. 55°28'18,89"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,081775	19	15
Fevereiro	0,081775	19	15
Março	0,081775	19	15
Abril	0,081775	9	10
Maio	0,081775	13	22
Junho	0,081775	19	20

Volume total Anual (m³): 1.051.266,69

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,081775	20	22
Agosto	0,081775	22	25
Setembro	0,081775	14	20
Outubro	0,081775	10	12
Novembro	0,081775	19	15
Dezembro	0,081775	19	15